LEI N.º 4225

Projeto de Lei nº 141/21 de autoria do Vereador Benevan Souza

Institui no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal das Meninas e dá outras providências
Proc. nº 67333/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e passa a constar do Calendário Oficial do Município a Semana Municipal das Meninas, a ser celebrada anualmente durante a semana do dia 11 de outubro.

Art. 2º - A semana a que se refere o artigo 1º destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas e preventivas na promoção dos direitos das meninas e mulheres adolescentes, bem como reconhecer a necessidade de se ampliarem as estratégias para eliminar as desigualdades sociais em nosso Município.

Parágrafo único – As ações socioeducativas poderão ser realizadas mediante campanhas informativas, seminários, palestras, workshops, mobilizações e exposições de painéis alusivos ao tema, para fins de conscientização.

Art. 3º - Fica aberta a participação nesta iniciativa, de particulares, incluídas organizações governamentais e não governamentais, a fim de desenvolverem e implantarem as referidas ações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 23 de dezembro de 2021.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal